



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.043/2026

de 12 de agosto de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.498, de 11 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 864.469,13, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		864.469,13
02 08 02	SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
728	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	300.000,00
	Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	800 041	Emenda Parl. 202640940003 Sen. Mara Gabrilli
729	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	150.000,00
	Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	900 003	Emenda Parl. 20267125.0001Bancada de SP
730	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	200.000,00
	Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC	F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	801 034	Emenda Parl. 202510576844 Dep. Arnaldo Jardimi
731	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	60.000,00
	Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC	F.R.: 005 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	902 001	Emenda Parl. 2026.5041.0001 Comissão Saúde
732	10.302.0014.2050.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	140.000,00
	Manutenção da Policlínica	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	902 001	Emenda Parl. 2026.5041.0001 Comissão Saúde
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
733	10.305.0016.2059.0000 Vigilância em Saúde	3.500,00
	Manutenção da vigilância Epidemiológica	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	307 001	Estratégias de Vacinação
734	10.305.0016.2059.0000 Vigilância em Saúde	10.969,13
	Manutenção da vigilância Epidemiológica	F.R.: 005 00
	3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	307 001	Estratégias de Vacinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso

864,469,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO